



# C.U.L. de ANDEBOL

## ANEXO A - RGP

### I - Disposições Iniciais

#### **Artigo 1º** (Âmbito)

O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Geral de Provas (RGP) sobre a mesma matéria, passando a matéria nova a completá-lo, no que concerne ao Campeonato Universitário de Lisboa de Andebol.

### II - Inscrições e Participação

#### **Artigo 2º** (Inscrição de equipas e atletas)

Não existe limite na inscrição de atletas.

#### **Artigo 3º** (Datas e Prazos)

Os prazos e datas para as inscrições, sorteios, indicação de campos, horários de realização dos jogos e os calendários dos mesmos serão divulgados pela ADESL, através do seu site oficial.

### III - Competição

#### **Artigo 6º** (Pontuação)

A pontuação atribuída a cada equipa e por jogo segundo o resultado obtido é:

- a. Vitória: 3 pontos.
- b. Empate: 2 pontos.
- c. Derrota: 1 ponto.

#### **Artigo 7º** (Desempates)

Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipas, o desempate será feito recorrendo aos critérios seguintes e pela ordem indicada:

- a. Menor número de faltas de comparência;
- b. O maior número de pontos por vitória, empate ou derrota, obtidos nos jogos disputados entre si;

- c. A maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos nos jogos disputados entre si;
- d. O maior número de golos marcados nos jogos disputados entre si;
- e. A maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos em todo o Campeonato;
- f. O maior número de golos marcados em todo o Campeonato.
- g. Sorteio.

#### **Artigo 8º** (Regras Oficiais)

O Campeonato Universitário de Lisboa (CUL) de Andebol decorrerá, no geral, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas para esta matéria.

Tempo de Jogo:

No CUL de Andebol o tempo de jogo é:

- a. 2x25 minutos corridos (até 10' de intervalo);
- b. Na Final: 2x30 minutos corridos (até 10' de intervalo).

Desempates:

- a. O modelo de desempate em jogos a eliminar segue no geral as regras da Federação de Andebol de Portugal.
- b. Apenas a final poderá ter prolongamento.

### IV - Organização de Jogos

#### **Artigo 9º** (Organização dos jogos)

1. O CUL organiza-se sob a égide da ADESL que deverá:
  - a. Garantir a nomeação dos árbitros para cada jogo;
  - b. Divulgar no site oficial os horários e locais da realização dos jogos, bem como das respetivas alterações,
  - c. Fornecer o boletim de jogo à equipa de arbitragem e às equipas participantes na prova.
2. A equipa considerada como visitada é responsável pelo correto estado e colocação das balizas e do marcador.
3. Os dirigentes, treinadores e capitães de equipa devem zelar pelo cumprimento dos códigos de ética e espírito desportivo no desenrolar dos jogos.

#### **Artigo 10º** (Boletim de Jogo)

1. Todos os jogos ou encontros serão registados em boletins de jogos, segundo modelo próprio ou aprovado pela ADESL e devidamente assinados pelos delegados ou capitães das equipas e pelo árbitro ao jogo.

2. Em cada jogo, podem figurar no Boletim de Jogo um máximo de catorze jogadores, e três oficiais, dos quais um Treinador, dois Delegado
3. No Boletim de jogo é obrigatório constar um Agente Desportivo que atue exclusivamente como delegado ou treinador

### **Artigo 11º** (Arbitragens)

1. Os jogos das competições oficiais organizadas pela ADESL serão dirigidos, salvo caso fortuito ou de força maior, por uma dupla de árbitros e um cronometrista/oficial de mesa.
2. No caso de não comparência do cronometrista/oficial de mesa, compete aos capitães ou dirigentes da equipa visitada indicar ao árbitro e no ato de entrega dos cartões de jogador, o cronometrista ao jogo (encarregue da cronometragem, marcação da marcha do marcador e preenchimento do Boletim de Jogo).
3. Cabe, em exclusivo, à equipa de arbitragem nomeada decidir se existem as condições necessárias para o jogo se iniciar ou concluir, cabendo em última instância à ADESL julgar as ocorrências verificadas no jogo, ratificando ou revogando o resultado do jogo.
4. A equipa de arbitragem deverá apresentar-se no local de jogo até 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
5. A ausência de equipa de arbitragem não deve ser fundamento para a não realização da competição. Nesse caso e pela ordem indicada o jogo deve decorrer:
  - a. Arbitrado por um só árbitro;
  - b. Arbitrado por um árbitro oficial presente na assistência e a convite dos dois capitães de equipa;
  - c. Arbitrado por uma pessoa qualificada para o efeito que esteja na assistência e de acordo com os dois capitães de equipa;
  - d. Arbitrado por duas pessoas nomeadas por cada uma das equipas.
  - e. Arbitrado pelos capitães das 2 equipas.
6. O não cumprimento do ponto anterior por parte de uma ou das duas equipas intervenientes deve ser justificado por escrito e enviado à ADESL até 24 horas após a realização do encontro, cabendo à ADESL em última instância julgar e decidir sobre os seus fundamentos.
7. A equipa de arbitragem é responsável pelo preenchimento do boletim de jogo, no qual deve explicitar sucintamente os factos ocorridos, designadamente os de ordem disciplinar com a indicação clara dos seus intervenientes, causas e efeitos.

### **Artigo 12º** (Equipamentos)

1. As equipas devem disputar os jogos com os seus equipamentos em condições regulamentares, destacando-se o seguinte:
  - a. Camisolas e Calções de jogadores de campo todas iguais e numeradas.
  - b. Numeração diferente em todas as camisolas.
  - c. Outras referências que permitam a correta identificação dos intervenientes no jogo e autorizadas pela ADESL.

### **Artigo 13º** (Faltas de Comparência)

1. A falta de comparência implica a derrota da equipa faltosa pelo resultado de:
  - a. 0-15 em jogos de 2x25 minutos
  - b. 0-15 em jogos de 2x30 minutos
2. A equipa que efetue a 2ª falta de comparência em qualquer fase da prova, será desclassificada da prova e a classificação far-se-á de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas.

## **V - Disposições Finais**

### **Artigo 14º** (Casos Omissos)

A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da ADESL.

### **Artigo 15º** (Disposições finais)

1. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à ADESL.
2. Este regulamento foi aprovado em reunião de Direcção da ADESL.